



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**ATO Nº. 605, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 1 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 1 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE SALVO BRAGA CAMPOS - "Tico"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de março de dois mil e dez (22/03/2010).

  
JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo

